



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## COMUNICADO

### EDITAL INOVA MULHER nº 01/2024 ANULAÇÃO PARCIAL DO EDITAL INOVA MULHER Nº 01/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso de suas atribuições legais e em atenção às recomendações elencadas no bojo do PARECER n. 00019/2025/GAB/PF-SUDENE/PGF/AGU e PARECER n. 00032/2024/GAB/PFSUDENE/PGF/AGU, bem como com lastro no estabelecido pelo subitem 20.1 do Edital Inova Mulher nº 01/2024, torna pública a sua decisão acerca da anulação dos itens do referido Edital que regulamentam e preveem a participação de entidades privadas sem fins lucrativos, destinando a presente seleção, em função da natureza dos recursos a serem repassados (Subvenção Econômica), apenas as sociedades empresariais proponentes.

Recife, 29 de abril de 2025

**DANILO CABRAL**

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente**, em 29/04/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0791386** e o código CRC **82EAA190**.